

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE UBÁ – MG.

Às 10:00 horas do dia 09 de julho de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Ubá, situada na Rua Vinte e Dois de Maio, 47, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, **Dr. David Rocha Koch Torres**, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Ricardo de Freitas Paixão, pelos servidores, Celma Martins Clemente, Everaldo Teixeira Schiavon, Geraldo Flávio de Paula Reis Sá, Gustavo Webster Costa Cruz, Júlio César Amaral Espírito, Marcos Vasconcellos Mello, Maria José Rolim, Paulo Roberto de Oliveira, Sônia Helena Rocha Ferraz, e pela terceirizada Rosa Helena Virgilino. Ausentes os servidores Ivanilde Vieira de Aguiar e Ricardo Luiz Albino, em virtude de férias, e Vânia Maria Venturelli Monteiro e Virgínia Elisa Perón Araújo Dias, em virtude de licença médica.

Total de 14 servidores, contando pessoal terceirizado 1.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 18 de julho, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 924 processos até a presente data, média de 7,57 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 13,23% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas até o dia 20.07.2009, **procedimento ordinário** até 22.07.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 31.08.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 144 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 126 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 71 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 47 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 103 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 3 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 7 registros de carga, **no prazo**.

h) CARGA PARA PERITOS – com 6 registros de carga, **no prazo**.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 47 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 17 registros de processos com carga para o setor de cálculos, **no prazo**.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 434 processos em execução, dos quais 307 do Quadro I (em andamento) e 127 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a Vara do Trabalho de Ubá, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 15 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 15 processos, sendo: 6 de **rito sumaríssimo**, 5 de **procedimento ordinário**, 3 **instruções** e 1 **tentativa de conciliação**.

Examinados os processos de nºs 00885/09, 00549/09, 00626/09, 00876/09, 00714/09, 00899/09, 00873/09, 00863/09, 00877/09 e 008979/09, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90120/09, 90122/09, 90074/09, 90133/09, 90118/09, 90123/09, 90134/09, 90049/09, 90177/08 e 90193/08, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 01410/08, 01425/08, 00022/09, 01045/08, 01321/08, 01310/08, 00375/09, 00435/09, 01294/08 e 00227/07, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à

regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00760/08, 00051/09, 00206/09, 00281/09, 00401/09, 00453/09, 00475/09, 00508/09, 00548/09 e 00644/09, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinado o processo de nº 00861/09, **em ordem**.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00815/08, 00832/08, 00707/09, 00716/09, 00613/09, 00616/09, 00523/09, 00656/09, 00640/09 e 00633/09, **em ordem**.

7) INQUÉRITO – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria inexistir processo de inquérito em tramitação na Vara do Trabalho de Ubá.

8) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 00858/09, 00835/09, 00817/09, 00636/09, 00633/09, 00674/09, 00675/09, 00638/09, 00642/09 e 00632/09, **em ordem**.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00841/08, 01141/08, 01140/08, 01373/08, 01098/08, 01256/07, 00056/09, 00371/09, 00309/89 e 01365/07, **em ordem**.

10) PRECATÓRIOS – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria inexistir processos com precatórios expedidos em andamento na Vara do Trabalho de Ubá.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria ser de 15 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e 34 dias para as de **procedimento ordinário**, **21** dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o MM. Juízo do Trabalho profere as sentenças do rito sumaríssimo no dia do encerramento da instrução. O prazo médio para proferir sentenças do procedimento ordinário é de 8 dias. Há 9 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 1 processo aguardando decisão na fase de execução, todos no prazo.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou disponibilidade de 11 dias para o **rito sumaríssimo** (20.07.2009), 13 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (14.07.2009) e 5 dias para as **instruções** (14.07.2009), considerando a previsão de realização de audiências.

Observação: Na correição de 18 de julho de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 13 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 12 dias para o **procedimento ordinário** e de 13 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 11 dias para **rito sumaríssimo**, 12 dias para o **procedimento comum** e de 10 dias para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 235 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 211 sentenças de conhecimento, média de 0,89 por dia, 22 decisões de embargos de declaração, média de 0,09 por dia, e 46 embargos à execução, média de 0,19 por dia, totalizando 279 processos conclusos para decisão no período, média total de 1,19 por dia de expediente forense.

No mês de junho de 2009, foram proferidas 31 sentenças de conhecimento, 5 decisões de embargos de declaração e 3 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Ubá, no decorrer do mês de junho de 2009, realizou 111 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 5,05 por dia; 62 de **procedimento comum**, média de 2,82 por dia; 14 audiências de **tentativa de conciliação**, com média de 0,64 por dia; 24 audiências de **instrução**, média de 1,09 por dia, totalizando 211 audiências, média de 9,59 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 22 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na Vara do Trabalho de Ubá, as audiências são realizadas de segunda a quarta-feira. As audiências são realizadas a partir de 14:30 horas, na segunda-feira, a partir de 08:30 horas, na terça (pauta dupla) e quarta-feira. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento ordinário e para as de rito sumaríssimo e 30 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 15,07 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, quando dois Juízes estiverem atuando na vara, seja observado o que dispõe o art. 118-B da Consolidação Geral dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provimento 01/2009.

De acordo com a Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 180 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.497 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,37 por dia útil, 166 pendentes de 2007, 64 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.584 processos, registrando uma produção de 91,72%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.493 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 0,27% no número de processos recebidos e um aumento de 2,56% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 132 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi março, com 181 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria encontra-se em vigor na Vara do Trabalho a Portaria de nº 07/95, que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na Vara do Trabalho de Ubá.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante

da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Destaca-se o custo das ligações telefônicas efetuadas no ano de 2008 pelo MM. Juízo, registrando-se um valor médio mensal de R\$ 413,20, razão pela qual recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que sejam envidados esforços no sentido da sua redução.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Registrou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o excelente desempenho do corpo de servidores da Vara do Trabalho, já tendo sido alcançado o padrão de excelência exigido pelo Tribunal para a prestação dos serviços, merecendo os elogios que ora se faz e parabenizando a todos.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recebeu os advogados Dr. Antenor Fernandes de Oliveira Filho, OAB-55.020, e Dr. Felipe Teixeira Cancela, OAB-52.803, que sugeriram a colocação de um ar condicionado na sala de espera das audiências, o uso do banheiro sem a necessidade de buscar a chave na Secretaria da Vara, bem como a possibilidade de transferir a sala de audiência para o andar térreo. Os

requerimentos serão apreciados e os advogados informados.

Recomenda o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, considerando a existência na Vara do Trabalho de Ubá de bens móveis sem utilização, que sejam tomadas as providências necessárias a sua doação. Esclareceu o Sr. Diretor de Secretaria que o processo de doação já se encontra em andamento junto ao Tribunal.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pelo Diretor de Secretaria.

IRAPUAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA LYRA
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

DAVI ROCHA KOCH TORRES
Juiz do Trabalho Titular

RICARDO DE FREITAS PAIXÃO
Diretor de Secretaria